

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 – PROC. 541/2024 – CONTRATO Nº 030/2024

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. José Sérgio Barros da Silva**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação da empresa **J DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.644.664/0001-04, com sede à Travessa da Gaudência, nº 73, Lt 42, Paraty – Paraty/RJ – CEP: 23970-000 – representado por Jair dos Santos, portador do RG nº 0617010181-8 DETRAN/RJ e do CPF nº 027.872.567-83, para 1 (uma) apresentação do **BLOCO DA LAMA** no Carnaval de Paraty 2024, conforme planilha de descrição abaixo:

Descrição do Evento	Local	Data	Valor Total
1 (uma) apresentação no Carnaval de Paraty 2024	Jabaquara	10/02/2024	R\$20.000,00

*Horários e datas de referência, passíveis de alteração conforme o andamento do evento, desde que confirmado entre as partes e sem prejuízo aos envolvidos.

A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela realização dos eventos que compõe o Calendário Cultural do ano 2024. A presente solicitação se faz necessária, tendo em vista a Importância dos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Cultura, visando a questões culturais, sociais e comunitárias do Município.

Surgido em 1986, o Bloco da Lama chama a atenção por ser uma manifestação popular única do período carnavalesco da cidade. Com mais de trinta anos de folia, o que surgiu em uma brincadeira entre amigos virou uma das tradições de maior reconhecimento entre os milhares de foliões que frequentam o município. Além do notório reconhecimento, diversas reportagens e periódicos de circulação nacional e internacional dão enorme repercussão para a originalidade e caráter único do Bloco da Lama, levando um pouco do Carnaval de Paraty a todo o mundo. Durante o percurso, na praia do Jabaquara, o Bloco se concentra, faz evoluções, coreografias e representações teatrais, oferecendo ao público um espetáculo ímpar.

O cachê do contratado se justifica por ser único em seu estilo e ressaltando também que o valor da apresentação está de acordo com o valor de mercado com um pequeno reajuste de acordo com a nota fiscal 1 anexada a este processo comprovando o valor do cachê anterior. O mesmo se apresentará conforme Cronograma de Entrega em anexo. Os horários servem como referência, podendo sofrer leves alterações conforme o evento em questão, em comum acordo entre as partes. Dado o exposto, faz-se necessária a realização dessa contratação, de forma a colaborar no processo de fomento dos valores praticados pela Secretaria de Cultura e a fim de torná-los presentes no que tange às questões culturais, sociais e comunitárias do município.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 – PROC. 541/2024 – CONTRATO Nº 030/2024

A escolha do Bloco da Lama decorre de sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do Município, enaltecendo a cultura e os artistas locais.

A licitação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.”

O valor global da presente contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, correspondente ao Processo Administrativo nº 541/2024.

O valor referente às apresentações artísticas do Bloco da Lama no Evento de Carnaval 2024, do município de Paraty/RJ, é de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**. Este valor inclui todos os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Forma, Prazo e Local:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput**, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 – PROC. 541/2024 – CONTRATO Nº 030/2024

O valor global estimado para a referida contratação é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento será efetuado após apresentação com a entrega da nota fiscal ou recibo atestada pelo fiscal do contrato (considerando descontos tributários quando for o caso), a partir da emissão formal da Nota Fiscal ou Recibos (quando for o caso adequado). A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Paraty, aferidas através das assinaturas, envio das Certidões Negativas e Registro Fotográfico e em conformidade com o Contrato assinado pelo Contratante, Contratado e Testemunhas, atestando a execução do serviço.

Adequação Orçamentária:

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 664 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal Cultura**, conforme Nota de Bloqueio nº 120/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 030/2024.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 06 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SÉRGIO BARROS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 06/02/2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Â° ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

AD703EE31D714350BEB3C92F0177E07C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 15/02/2024 15:51:04
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: JOSE SERGIO BARROS DA SILVA em 01/04/2024 11:40:51
CPF:***.***-.797-17
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AD703EE31D714350BEB3C92F0177E07C>